



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Córrego Novo, Srª Freda Maria Rodrigues dos Reis informou que se faz necessária e indispensável a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria em serviços técnicos e na organização das áreas de vigilância em saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Novo, compreendendo organização e processo de trabalho, para atender as demandas da Prefeitura Municipal;

A contratação se justifica pela necessidade de manutenção constante de atendimento à população na Secretaria de Saúde e também para atendimento de organização e preenchimento de sistemas. Ainda, se deve justificar que o município não tem servidores em número suficiente e com capacitação técnica elevada para o desempenho das funções.

DECIDE:

AUTORIZAR e DETERMINAR ao Setor de Licitações e Contratos que promova a formalização da dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 15, de 07 de janeiro de 2025, especialmente nos artigos 1º e 2º, que tratam das disposições sobre as contratações diretas por dispensa, considerando a urgência e a especificidade dos serviços necessários, além da inexistência de contrato vigente, o que justifica a contratação imediata por dispensa de licitação.

Em atendimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, **DECLARA** que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Córrego Novo, 07 de janeiro de 2025.

Freda Maria Rodrigues dos Reis
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

ESTADO DE MINAS GERAIS